



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

D E C R E T O Nº 39/91

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de Dezembro de 1.990.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2011	312000	00	50.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0040	183	1012	41100C	00	50.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 19 de setembro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 39/91

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.112, de 07 de Dezembro de 1.990.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional suplementar, no valor Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2011	612000	00	50.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0040	18.3	1011	411000	00	50.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 19 de Setembro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO

